**LEI Nº 4.960, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015**

***Denomina logradouro público: "Rua Rosa Augusta Nogueira".***

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denominar-se-á **Rua Rosa Augusta Nogueira** o logradouro público (Rua 02) que tem seu início na Estrada Rural Benjamim Ferreira Soares, passa pelas quadras 01 e 02 e termina na Rua 01, no Bairro Parque Primavera II, nesta cidade de Itaúna-MG.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e à Companhia Energética de Minas Gerais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 22 de setembro de 2015.

**Osmando Pereira da Silva**
Prefeito Municipal

**Otacília de Cássia Barbosa Parreiras**
Procuradora-Geral do Município

(Vereador: HMR)